



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESOLUÇÃO CES/AM Nº. 011 DE 28 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o Relatório de
Prestação de Contas do 3º
Quadrimestre da Secretaria de Estado
de Saúde do Amazonas – SUSAM,
exercício de 2012.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 240ª (Ducentésima Quadragésima), 191ª (Centésima Nonagésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada dia 28 de maio de 2013, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº 8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.1º incisos I, II, III e XI e Art.8º incisos II, III e IV;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 048/2013 do Departamento de Planejamento – DEPLAN, referente Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria Estadual de Saúde, exercício de 2012;


CONSIDERANDO o parecer conjunto das Câmaras Técnicas de Financiamento e de Gestão, Política e Planejamento do CES/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselheiro José Rodrigues.

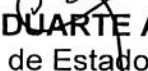
RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, exercício de 2012.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de maio de 2013.


WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. 011/2013 – CES/AM, datada de 28 de maio de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde